



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 16 A 30 DE ABRIL DE 2009



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício nº 567/2009 – SESCAB

Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado à Praça Venâncio Neiva, 24, Centro, Cabedelo/PB. Destinado à instalação do CAPS AD (Álcool e Drogas)

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo/ Secretaria de Saúde.

Contratado(a): José Edson de Araújo Silva

Recursos Financeiros: Função Programática 1: 10.302.1012.2150- Implantação de ações e serviços de saúde; Função Programática 2: 10.302.1014.2117-Ações de média e alta complexidade; Elemento de despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física; Recursos: CAPS AD/FAEC/SAI/PRÓPRIOS.

Vigência: 06/04/2009 à 31/12/2009.

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Data da assinatura: 06/04/2009.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício nº 061/09 – ASSCOM

Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado à Rua Cleto Campelo, 214, Centro, Cabedelo/PB. Destinado à guarda de materiais e escritório das ações do núcleo de apoio operacional e administrativo da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Contratado(a): José de Arruda Dourado

Recursos Financeiros: Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito; Projeto Atividade : 24.131.2001.2011 –Manutenção das atividades administrativas da assessoria de comunicação; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; Fonte de recurso: Próprio.

Vigência: 01/04/2009 à 31/12/2009.

Valor: R\$ 600,00(Seiscentos reais).

Data da assinatura: 01/04/2009.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Carta Convite nº 061/2008
 Objeto: Execução dos serviços de urbanização da Policlínica Leonardo Mozart e dos serviços de Adequação e Reforma para funcionamento do Laboratório Municipal de Cabedelo.
 Aditivo: Prorrogação de Prazo
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
 Contratada: RINACON CONSTRUÇÕES LTDA
 Valor: R\$ 127.907,45
 Recursos Financeiros: Próprios
 Data da assinatura: 14 de Abril de 2009



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Tomada de Preços nº 015/2007
 Objeto: Ampliação e Reforma da Escola Municipal Pedro Américo e Construção do Recreio Coberto, Construção da Creche Renascer II, Ampliação e Reforma da Escola Maria Pessoa, no município de Cabedelo
 Aditivo: Remanejamento de Itens
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
 Contratada: JGA ENGENHARIA LTDA
 Valor: R\$ 1.139.843,89
 Recursos Financeiros: Próprios
 Data da assinatura: 23 de Abril de 2009

**Procon Municipal de Cabedelo - PB
Reclamação nº 079/2009
Reclamante: Wagner Souza Soares
Reclamada: Eletromóveis Fé Em Deus**

Vistos, etc.

Publique-se a decisão do presente processo administrativo no quinzenário do Município, em face da devolução da correspondência. III –DECISÃO:Tendo em vista a configuração de prática infrativa por parte da reclamada, atitude esta que contraria frontalmente o Código de Defesa do Consumidor e corroborando com todas as provas materiais acostadas aos presentes autos, reconhecemos como PROCEDENTE a presente reclamação apresentada por WAGNER SOUZA SOARES contra ELETROMÓVEIS FÉ EM DEUS, por ter contrariado os direitos contidos no inciso VI, art. 13 do CDC. Condene a reclamada ao pagamento de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o enquadramento legal, acima mencionado, a ser depositado no Fundo de Direitos Difusos, criado pela Lei 8.583/98. Notifique-se a reclamada desta decisão, com o direito de recorrer à Procuradoria Geral do Município de Cabedelo-PB, no prazo de 10 (dez) dias. Caso não seja efetuado o pagamento ou interposto recurso após trânsito em julgado, insira-se o nome da empresa reclamada, no cadastro de que trata o Artigo 44, da Lei 8.078/90, também, após trinta dias, no livro da dívida ativa do sistema municipal de defesa do consumidor, com a respectiva emissão da contida dívida ativa do Procon/Cab, expedindo-se a competente CDA posterior cobrança executiva.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício nº 906/09/GAB/SS – Secretaria de Saúde
Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado à Rua Golfo de Veneza, 28, Intermares, Cabedelo/PB. Destinado à instalação do PSF Intermares.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo/ Secretaria de Saúde.
Contratado(a): José Welinton Pires de Assis
Recursos Financeiros: Função Programática: 10.301.1015.2138 – Apoio às ações da atenção básica; Elemento de despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros-Pessoa física; Recursos: PAB/Próprios.
Vigência: 02/02/2009 à 31/12/2009.
Valor: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).
Data da assinatura: 02/02/2009.



JOSE FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Processo n.º 0.376/09
Objetivo: Reajuste do valor contratual inicialmente estabelecido.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratado: Paulo Roberto Freire Vital
Recursos Financeiros: 02.12 – Secretaria de Segurança; Projeto Atividade: 06.122.2001.2038-Manutenção das Atividades Administrativas de Segurança; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: Próprio.
Valor: R\$ 648,90 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 07/04/2009.



JOSE FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOOBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de limpeza.FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00020/2009.DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.04 - Secretaria de Administração Projeto Atividade: 04.122.2001.2016 - Apoio e Manutenção na Aquisição de Material de Expediente e Limpeza Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recursos: Próprios do MunicípioVIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2009PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:CT Nº 00079/2009 - 16.04.09 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 78.900,00Cabedelo, 20 de abril de 2009/ Jurinez Albuquerque Praxedes/ Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CABEDELLO
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS

Pelo presente, comunico a todos os interessados, que na **quinta-feira (14/05/2009)** às 17:00 hs, haverá reunião da Comissão de Recursos Administrativos – CRA, para que sejam julgados, em segunda instância, os processos relacionados abaixo:

2.321/07	Leonice Araújo Dantas Pereira	Karolina
1.135/07	Amélia Cristina Chaves	Karolina

1.433 SF/08	Nordeste Segurança de Valores Ltda	Débora
2008/010290-0	Casa Lotérica Porto da Sorte Ltda	Débora
2009/000377-7	Pesqueira do Nordeste Ltda	Débora
2008/011595-5	Samuel Alves da Silva	Débora
2008/011667-6	ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Débora

Procon nº 331/08	Luciclécia Venâncio da Silva	Yussef
Procon nº 184/08	Robson Cardoso Marinho	Yussef
Procon nº 132/08	Anicleyde Ferreira Pereira	Yussef
Procon nº 112/08	Thais de Abreu Garcia	Yussef

Procon nº 272/08	Maria Alves do Nascimento	Márcio
Procon nº 110/08	Jaime T Moura	Márcio
Procon nº 074/08	Manoel Ramalho da Silva	Márcio
Procon nº 230/08	Antônio Carlos P de Pontes Maciel	Márcio

2.129/07	Valdívia Bernardino dos Santos	Priscila
1.132/07	Susie Sâmara de Almeida Araújo	Priscila
2.428/07	Relen Kice Alves de Figueiredo	Priscila
1.137/07	Fabíola Cardoso Ribeiro	Priscila

Cabedelo, 06 de Abril de 2009.

ANA KAROLINA SOARES B CAVALCANTI
ANA KAROLINA SOARES B CAVALCANTI
Procuradora – Presidente da Comissão

D e a c o r d o

Yussef
Dr. Yussef Asevedo de Oliveira

DION
Dra. Débora Lígia O do N Nóbrega

Priscila G
Dra. Carla Priscila de A Gambarra

Marcio
Dr. Marcio Rogério M das Neves